

PROJETO DE LEI Nº 286/2015

Institui o mês “Dezembro Laranja”, dedicado às ações educativas para prevenção do câncer de pele no Município de Sorocaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sorocaba, o mês “Dezembro Laranja”, dedicado à realização de ações educativas para prevenção do câncer de pele.

Art. 2º No mês de “Dezembro Laranja” serão realizadas ações educativas para o combate ao câncer de pele, priorizando o tratamento da doença e sua prevenção.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 07 de Dezembro de 2015.

Pr. LUIS SANTOS
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem a finalidade de alertar a população sobre o tipo mais comum de câncer no Brasil: o de pele.

A Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) instituiu a data após 15 anos de existência do Programa Nacional de Combate ao Câncer da Pele. Com isto a população tem um mês inteiro para aprimorar na forma como evitar o câncer que mais afeta os brasileiros.

Apesar de o câncer de pele estar entre os mais comuns, é o único que pode ser evitado. Nenhum outro tipo de câncer oferece essa possibilidade de prevenção. É possível impedir que a doença se manifeste, tomando cuidados simples de proteção, como usar sempre o protetor solar, boné, entre outros.

Certo da importância do presente Projeto de Lei e os benefícios que dele poderão advir, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação!

S/S., 07 de Dezembro de 2015.

Pr. LUIS SANTOS
Vereador